



Portaria AGRF Nº 012, de 20 de Fevereiro de 2024.

*Dispõe sobre a utilização intempestiva
dos veículos da Agência Gurupiense de
Regulação e Fiscalização.*

A AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF, autarquia de regime especial, com personalidade jurídica de direito público, instituída por meio da Lei Municipal 2.462 de 03 de novembro de 2019, inscrita no CNPJ 35.713.138/0001-12, com sede na Rua de 14 Novembro, nº 1.500, Setor Central, 77405-070, Gurupi/TO, neste ato representada por seu Presidente, Jenilson Alves de Cirqueira, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 244.321 SSP/TO, inscrito no CPF 848.026.501-91.

Considerando o artigo 4º e seus incisos da lei supracitada, à AGRF compete o acompanhamento, regulação, controle e fiscalização dos serviços e bens públicos municipais, explorados, onerosamente e de interesse público concedidos, permitidos ou autorizados e, por delegação, os de competência estadual e federal;

Visando o cumprimento da Resolução 007/2017 de 06 de Setembro de 2017, quanto ao Art. 180; inciso II e Art. 181; paragrafo 1º, que dispõe sobre a necessidade urgencial desta Agência de regulação em realizar fiscalizações não programadas e de caráter urgencial nas concessões vigentes, podendo estender se além de seu horário de expediente;

Através deste dispositivo, relacionam-se os servidores que poderão gozar do uso dos veículos da frota para devidos fins fiscalizatórios e outras atividades equidistantes em horários extraordinários no período do dia 01 de Fevereiro de 2024 à 29 de Fevereiro de 2024;

ORD	SERVIDOR	CARGO
01	JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA	PRESIDENTE
02	ROSELY GONÇALVES DOS SANTOS	ASSESSORA TÉCNICA SUPERIOR
03	MARCOS ÁLEX DA LUZ MILHOMEM	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
04	CAROLINNY PINHO MARQUES VECHMEYER	ASSESSORA TÉCNICA SUPERIOR
05	ARTHUR ALMEIDA BRITO	COORDENADOR DE ENGENHARIA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
06	DJALES DOS SANTOS BARROS	CHEFE DE DIVISÃO IV
07	DORCELITA CANDIDA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
08	MICHAEL VINICIUS MARTINS CALDEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Atenciosamente.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA – Presidente AGRF
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização
Dec. Mun. 260/2023 e Portaria AGRF Nº 001/2023